



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

Conexão entre a Política da Qualidade e o Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio





Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

Contextualização

Em 1995, Moçambique tornou-se membro da Organização Mundial do Comércio (OMC), subscritor dos seus acordos e em particular do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, onde estão estabelecidas as regras que visam impedir a criação de obstáculos desnecessários ao comércio internacional, identificados como barreiras técnicas.



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

A Política da Qualidade, aprovada em 2003 através da Resolução nº51/2003, de 30 de Dezembro, tem como objectivo definir um quadro de referência, onde as relações entre os agentes económicos, consumidores e a administração pública se possam desenvolver de modo harmonioso, articuladas com os princípios internacionais.



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

De que forma a Política da Qualidade implementa os princípios do Acordo de TBT

A Política da Qualidade vigente, bem como a proposta, está em consonância com o acordo TBT.

O Acordo estabelece como devem ser tratadas as matérias relativas aos regulamentos técnicos e procedimentos da avaliação da conformidade.



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

Regulamento técnico

Documento que enuncia as características de um produto ou processo e método de produção a ele relacionado, incluindo as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório.

O Acordo TBT, no seu artigo 2.5, e a Política da Qualidade, no ponto 3.6, estabelecem que a elaboração de regulamentos técnicos devem seguir o método de referência às normas.



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

Avaliação da Conformidade

Qualquer procedimento utilizado, directa ou indirectamente, para determinar que as prescrições pertinentes de regulamentos técnicos ou normas são cumpridos.

A Política da Qualidade (3.4) bem como o Acordo (5.1.1) determinam que os procedimentos da Avaliação da Conformidade devem ter atenção às necessidades nacionais, não ser discriminatórias, transparentes e evitar barreiras desnecessárias ao comércio, baseando-se sempre que possível em normas e guias internacionais.



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

Decreto nº 59/2009, de 8 de Outubro

Tanto a Política da Qualidade, como o Acordo analisam os aspectos relativos aos regulamentos técnicos e procedimentos da Avaliação da Conformidade, porém a materialização dos mesmos está prevista no Decreto nº 59/2009, de 8 de Outubro.



Obrigado



**INNOQ
O SEU PARCEIRO PARA A QUALIDADE**